



Cămara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Fadio

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

DESPACHO

EMENDA MODIFICATIV
AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR
Nº 62 DE 2021

EMENTA: EME	NDA	MOD1	FICA	TIVA
DO ARTIGO 6º	DO P	ROJET	TO DI	E LEI
COMPLEMENTA	AR No	62	DE	2021
"DISPÕE SOBRE	E A OR	GANIZ	ZAÇÃ	O DO
CONSELHO	MUN	NICIPA	L	DE
EDUCAÇÃO DE	RIBEI	RÃO P	RETO).

 N^{o}

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º - O Artigo 6º do Projeto de Lei Complementar n.º 62/2021 de autoria do Executivo Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6°. A Sociedade Civil e Instituições, pessoalmente ou por representante que designarem, terão acesso às sessões plenárias do conselho, participando dos trabalhos, sem direito a voto.

Sala das Sessões≤

Vereadora Judeti Zilli

Co-vereadores Coletivo Popular Judeti Zilli



COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

JUSTIFICATIVA

Esta emenda modificativa visa alterar o artigo 6º do referido projeto de lei complementar nº 62 de 2021.

O texto original era descrito da seguinte forma:

Artigo 6º. O Secretário Municipal da Educação, pessoalmente ou por representante que designar, terá acesso às sessões plenárias do conselho, participando dos trabalhos, sem direito a voto.

Sem mais, agradecemos.

Sala das Sessões de de 2021

Vereadora Judeti Zilli/

Co-vereadores Coletivo Popular Judeti Zilli

